

LEI MUNICIPAL Nº 2.026/1999

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O Orçamento-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, para o exercício de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhes de reais) e fixa a despesa em igual importância. Parágrafo único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 1999, valores que serão corrigidos pela variação do INPC, compreendidos entre os meses de agosto a dezembro de 1999.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas em vigor e nas especificações constantes do Anexo I, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento: RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$ 13.517.000,00 RECEITA

PATRIMONIAL.....R\$ 270.000,00 TRANSFERÊNCIAS
CORRENTES.....R\$ 58.758.000,00 OUTRAS RECEITAS
CORRENTES.....R\$ 2.355.000,00 RECEITA DE CAPITAL OPERAÇÕES DE
CRÉDITO.....R\$ 2.000.000,00 ALIENAÇÃO DE
BENS.....R\$ 100.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE
CAPITAL.....R\$19.000.000,00 OUTRAS RECEITAS DE
CAPITAL.....R\$ 1.000.000,00 Art. 3º - A despesa será realizada segundo as

discriminações contidas no Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento: I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO 01 -

LEGISLATIVO.....R\$ 5.635.300,00 03- ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.....R\$10.614.000,00 08 - EDUCAÇÃO E

CULTURA.....R\$21.327.000,00 10 - HABITAÇÃO E

URBANISMO.....R\$33.708.000,00 11 - INDÚSTRIA E

COMÉRCIO.....R\$ 202.000,00 13 - SAÚDE E

SANEAMENTO.....R\$21.846.700,00 15 - ASSISTÊNCIA E

PREVIDÊNCIA..... R\$ 3.667.000,00 II - POR CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS

CORRENTES.....R\$74.900.000,00 DESPESAS DE

CAPITAL.....R\$22.100.000,00 III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO 01 - CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 5.635.300,00

PODER EXECUTIVO 01 - GABINETE DO PREFEITOR\$1.508.000,00 02 -

SECRETARIA EXECUTIVA.....R\$ 879.000,00 03 - SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO.....R\$3.834.000,00 04 - SEC. EXT. DE LIC. CONV. E

CONTRATOS.....R\$ 50.000,00 05 - SECRETARIA DE

FINANÇAS.....R\$3.965.000,00 06 - SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO.....R\$ 378.000,00 07 - SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO.....R\$21.327.000,00 08 - SECRETARIA DE INFRA-

ESTRUTURA.....R\$26.478.000,00 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO.....R\$6.905.000,00 10 - SEC. DE AÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 325.000,00 11

- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....R\$ 202.000,00 12 - SECRETARIA DE

SAÚDE.....R\$21.846.700,00 13 - SECRETARIA DO BEM- ESTAR

SOCIAL.....R\$ 3.667.000,00 SUB-TOTAL

.....R\$91.000.000,00 TOTAL DA

DESPESA.....R\$97.000.000,00 Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar: a- operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor; b- abertura de créditos suplementares até o limite

LEI MUNICIPAL Nº 2.026/1999

de 60% (sessenta por cento) da despesa, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 4.320/64. Art. 5º - Serão transferidos para a Câmara Municipal 10% (dez por cento) da receita arrecadada mensalmente. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS ADEMIR MENEZES PREFEITO MUNICIPAL